



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº. 45, DE 09 DE MAIO DE 2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do Art.105 da LC 42/2002, Auxílio Doença a servidora **SILDIMEIRE APARECIDA SARTORI**, matrícula nº 350, funcionária do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, no período de 26/04/2024 a 24/06/2024.

**§1º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2024.

**LEANDRO FERREIRA  
LUIZ  
FEDOSSI:75209217949**

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA  
LUIZ FEDOSSI:75209217949  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949  
Dados: 2024.05.09 12:35:55 -04'00'

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**

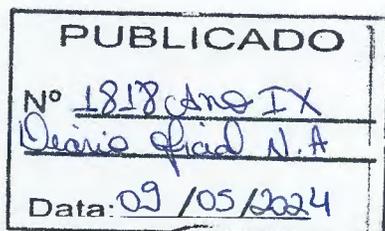
**"Dr. Leandro"**

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul  
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

10/05/24 à 10/06/24  
Edna





# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 45, DE 09 DE MAIO DE 2024

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contrato nº. 001/2024  
Processo Administrativo Licitatório nº. 009/2024  
Dispensa de licitação nº 001/2024

**ASSUNTO: EXECUÇÃO FINANCEIRA.**

**ORDENADORA DE DESPESAS: EDNA CHULLI**

A presente despesa firmada através do CONTRATO DE Nº.001/2024 partes integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 009/2024, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024 firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA e a empresa PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA, na data de 29 de janeiro de 2024, no valor total de R\$ 1.200,94 (hum mil, duzentos reais e noventa quatro centavos) dá-se as partes mútua quitação no mesmo valor supracitado, para nada mais reclamar com base na relação contratual hora encerrada e no processo de pagamento relacionado abaixo conforme resumo da execução financeira.

Quanto à execução financeira do presente CONTRATO informa que este foi liquidado conforme abaixo descrito.

RESUMO GERAL DO CONTRATO	
Valor do Contrato	R\$ 1.200,94
Total de Empenhos	R\$ 1.200,94
Total de Liquidações do Contrato	R\$ 1.200,94
<b>SALDO</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Nova Andradina (MS) 29 de abril de 2024.

**EDNA CHULLI**  
Diretora Presidente

RUA SENADOR AURCOARESDE MOURA ANDRADE, 1159 BAIRROCAPILÉ- CEP: 79750-000  
TELEFONES: (67) 34411187/ 3441-2188- previn@93@gmail.com

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Art.105 da LC 42/2002, Auxílio Doença a servidora **SILDIMEIRE APARECIDA SARTORI**, matrícula nº 350, funcionária do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, no período de 26/04/2024 a 24/06/2024.

§1º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2024.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal